



**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

**NOTA DE ESCLARECIMENTO 002/2024/SCCL**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO comunica aos interessados para a Concorrência n.º 003/2023, PROCESSO: 2023/2500/000.863 da Secretaria da Fazenda.

OBJETO: CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO LOTÉRICO NO ESTADO DO TOCANTINS

**1. QUESTIONAMENTO:**

Pelo que analisei neste edital será avaliado apenas o operador, mas não encontrei sobre a empresa que vai cuidar do meio de pagamentos. O Tocantins vai abrir outro processo para eleger o(os) provedores de meio de pagamentos?

**RESPOSTA:** Esclarecemos o que segue:

Como é sabido, a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins está com o Edital de Licitação Concorrência n.º 003/2023 em andamento, para promover a concessão do serviço público lotérico estadual.

Esta Companhia atuou em auxílio a Secretaria de Parcerias e Investimentos, bem como com a ajuda de outros parceiros, para possibilitar a construção do mencionado projeto de concessão pública, de modo que se mostra oportuno colaborar na resposta para o esclarecimento de eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao Edital e os seus respectivos anexos.

No caso em análise, a demanda o seguinte esclarecimento: *“Pelo que analisei neste edital será avaliado apenas o operador, mas não encontrei sobre a empresa que vai cuidar do meio de pagamentos. O Tocantins vai abrir outro processo para eleger o(os) provedores de meio de pagamentos? (sic)”*.

Inicialmente, é de se explicar que na estruturação técnico-operacional e econômico-financeira do projeto para a Loteria do Estado do Tocantins, os serviços de conversão de moeda (meios de pagamentos) foram previstos como de iniciativa do Operador Lotérico. Portanto, a contratação destes serviços é uma relação privada entre o Operador Lotérico e a empresa, que por sua vez deverá estar devidamente autorizada pelo BACEN.

Convém aclarar que o projeto, do modo em que está sendo licitado, não previu nenhuma especificidade quanto aos mecanismos de pagamento que deverão ser disponibilizados/utilizados pelo futuro Operador Lotérico. Conforme se verifica no Edital, será de competência e responsabilidade exclusiva da Concessionária oferecer os serviços de conversão de moeda (meios de pagamentos) necessários ao regular funcionamento do serviço lotérico. Vejamos como consta no Edital:

**9. DAS OBRIGAÇÕES PARA A CAMARA OPERACIONAL (SIC)**

**c) COMUNS À COMERCIALIZAÇÃO VIRTUAL E FÍSICA**

9.13. A CONCESSIONÁRIA deverá oferecer integração de mecanismos de pagamento diversificados e ajustados aos vários Apostadores para que possam recorrer ao meio de pagamento do Produto Lotérico que considerem mais conveniente.



## **Superintendência de Compras e Central de Licitação**

### **d) RELATIVOS AO PAGAMENTO DE PRÊMIOS**

9.18.1. No caso de Aposta Virtual, o Apostador Ganhador receberá o Prêmio como crédito em sua carteira digital da Plataforma De Loterias imediatamente após a realização do Sorteio, ou evento que origine o direito ao recebimento do Prêmio, e poderá eleger, enquanto houver créditos em sua carteira digital, o meio de pagamento virtual de sua escolha para conversão dos créditos de sua carteira digital.

9.18.1.1. A partir da SOLICITAÇÃO pelo Apostador Ganhador de conversão de créditos de sua carteira digital em meio de pagamento virtual de sua escolha, a CONCESSIONÁRIA deverá realizar o pagamento em até 48 (quarenta e oito) horas.

9.18.2. o caso de Aposta Física, o Apostador Ganhador elegerá o meio de pagamento quando da reclamação do Prêmio.

Conforme se observa, não haverá interação do Poder Concedente com os meios de pagamento a serem ofertados pelo Concessionário.

Ademais, é de se informar que, conforme mencionado anteriormente, em decorrência da responsabilidade ser do futuro Operador, não haverá licitação para se separar os meios de pagamento do objeto principal do serviço lotérico. Assim sendo, esta licitação (Concorrência nº 003/2023) será a única que concederá a operação lotérica completa – tanto dos produtos quanto dos mecanismos de pagamento.

Não restando dúvida no assunto, reiteramos os nossos cumprimentos e permanecemos disponíveis para aclarar outras questões que possam surgir.

Palmas, 11 de janeiro de 2024.

**MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA**

Presidente